

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5609

DE 15

DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre a doação de bem móvel à CRECHE ESTADUAL PROFª MARISE CASTIEL PORTO VELHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, § único e Art. 30, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o Art. 1º, da Lei Nº 401/92.

DECRETA:

Artº lº - Fica doado à CRECHE ESTADUAL PROFª MARISE CASTIEL - PORTO VELHO, o bem móvel abaixo relacionado:

PROCESSO Nº 1008/00538- 91 -(Um) Veiculo marca" VOLKSWAGEN", mod. KOMBI

12/03/91 STD, motor a gasolina, 04 cilindros, 53 CV,

ano 84, chassi Nº DP-034-062, Tombamento Nº

0304.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogamese as disposições em con

trário.

15

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de julho de 1 992, 104º da República.

OSWALDO PIANA FILHO GOVERNADOR Publicado no dia 20 1071 92